



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho da 9ª Região
Corregedoria Regional

ATA DA VIGÉSIMA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MMª VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e quinze, às 16h, a Exma. Desembargadora do Trabalho **FÁTIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO**, Corregedora Regional, compareceu na MMª Vara do Trabalho de Arapongas (que foi instalada em 27 de julho de 1994), acompanhada de Ubiracy Severo Franco de Godoy, Secretário da Corregedoria Regional e de Cristiane Ribeiro Tkatch, Assessora. Foram recepcionados pela Exma. Juíza Titular de Vara do Trabalho **PATRÍCIA BENETTI CRAVO** (que exerce a Titularidade da Unidade desde 28-09-2015), pela Exma. Juíza Substituta **MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFÍ** (que está vinculada à Unidade desde 28-09-2015), pelo Diretor de Secretaria **Walmir Fabiano** (que está no cargo desde 28-09-2015), pelos Servidores Luiz Alexandre Morinaga Nagima (Assistente de Diretor de Secretaria), Fernando Henrique Galisteu (Assistente de Juiz), Guilherme Santi Dias (Assistente de Juiz Auxiliar), José Dias de Oliva (Calculista), Luiz Izidoro Furlan (Calculista), Elaine Silvia Milczvski Tome Rizzato (Secretária de Sala de Audiências de Juiz Auxiliar), Tiago Zemuner Paiva Rossini (Secretário de Audiências), Erika Maeoka (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal), Paulo Cesar Padovani (Assistente 2), Sérgio Henrique dos Reis (Assistente 2), Raphael Teixeira da Silva e pelos Estagiários Carolina Wisniewski, Daniele Caroline Castilho e Wilson Eduardo Pedroso.

Ausente (em férias) o Servidor Diogo Tadeu Nunes Pereira (Oficial de Justiça Avaliador Federal).

A SEPEGE informa, na *Intranet*, que a lotação observa o número mínimo previsto na Resolução nº 63/2010, do CSJT (considerando-se o triênio 2011/2013).

Depois de colhidos subsídios eletrônicos constantes do SUAP (Sistema Unificado de Administração de Processos) e do e-Gestão, deu-se início à 20ª Correição Ordinária na MMª Vara do Trabalho de Arapongas, conforme dispõe o Regimento Interno deste E. Regional. O Edital foi publicado no Diário da Justiça do Paraná Edição nº 19, em 26-08-15, divulgado no Sítio Eletrônico do E. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à Unidade.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long vertical stroke, positioned on the right side of the page.

Jurisdição

A Jurisdição abrange os Municípios de Arapongas, Astorga, Munhoz de Melo e Sabáudia.

Não há Posto de Atendimento, nem Vara Itinerante.

Instalações

As Instalações, em geral, estão de acordo com as necessidades funcionais. Há bom espaço para Magistradas e Servidores desenvolverem suas atividades e para circulação.

Assiduidade das Exmas. Juízas do Trabalho

Constatou-se a assiduidade, nas Instalações da Unidade, das Exmas. Juízas do Trabalho, nos dias em que havia Audiências designadas para estas presidirem. Compareceram, também, em vários outros, nos quais não havia designação de Pauta, para proferimento de Despachos e outras providências. Registre-se que, como os Autos são, na maior parte, eletrônicos, as Exmas. Magistradas podem laborar, no Sistema Informatizado, mesmo sem estarem, fisicamente, presentes na Unidade.

Dias da semana em que há designação de Pautas

A Exma. Juíza Titular de Vara do Trabalho realiza Audiências (Iniciais, Instruções e Unas), geralmente, nas terças, quartas e quintas-feiras de cada semana (de manhã e de tarde), e, esporadicamente, às segundas-feiras. A Exma. Juíza do Trabalho Substituta realiza-as às segundas-feiras (de tarde) e nas terças e quartas-feiras (de manhã e de tarde). Às sextas-feiras, são designadas Audiências para publicação de Sentenças.

Utilização das Ferramentas do BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601, todos, do CPC

Constata-se que as Exmas. Magistradas diligenciam no sentido de exaurir as iniciativas, objetivando tornar exitosa a Execução, mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD. Ocasionalmente, ocorre a aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601, todos, do CPC.

Despacho de Admissibilidade de Recursos

Há análise, efetiva, da presença, ou, não, dos pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade de Recursos (tanto que, ocasionalmente, ocorre o trancamento de Apelos), ou seja, não há o mero uso da expressão “processe-se, em termos”.

Liberação de valores incontroversos

Constata-se que as Exmas. Magistradas, imediatamente, após a liquidação da Sentença, em que apurou-se crédito de valor, inequivocamente, superior ao do depósito recursal, ordenam a pronta liberação deste, em favor do Credor, mediante requerimento do mesmo. A Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em tais casos, recomenda, inclusive, a liberação de ofício.

Inclusão de Feitos em Execução na Pauta de Audiências

Observou-se, também, a inclusão, na Pauta, de Processos na fase de Execução.

Desconsideração da Personalidade Jurídica da Empresa Executada – Procedimento – art. 68, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho - Ofício Circular CGJT.SECG nº 17/2014

Em casos de desconsideração da personalidade jurídica da Empresa Executada, recomenda-se, às Exmas. Juízas do Trabalho, que determinem a Citação dos Sócios, em nome próprio, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indiquem bens da Sociedade (artigo 596 do CPC), ou, não os havendo, garantam a Execução, sob pena de Penhora, com o fim de habilitá-los à via dos Embargos à Execução, para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência, ou, não, da sua responsabilidade executiva secundária.

Registro da Tramitação Processual

A realização correta de lançamentos, no Sistema Informatizado (SUAP, ou, PJe), é indispensável, pois, além de permitir a exata visualização da tramitação processual e do real trabalho realizado, é fonte de extração de dados do e-Gestão, que são a base do Relatório “Justiça em Números”, do CNJ, e, por conseguinte, do IPCJus, utilizado para avaliar os pleitos deste E. Tribunal quanto à criação de cargos, funções, ampliação de sua estrutura, bem como, para definição do número de Servidores e de Magistrados, por Unidade Judiciária, e, avaliação, em caso de promoções, remoções, entre outras situações, que implicam em concessão de direitos e vantagens pecuniárias.

A Corregedoria Regional aderiu à Campanha Nacional “e-Gestão – Lance Certo”, promovida pela CGJT e determinou, à SEPEGE e à ASCOM, a elaboração de Manuais de Apoio e a realização de Treinamento com os Servidores.

Recomenda-se o máximo empenho quanto à observância dos Manuais de Apoio, para aprimorar o lançamento dos dados, no e-Gestão.

Penhora de Imóveis

Constata-se que os Srs. Oficiais de Justiça Avaliadores Federais realizam, *in locu*, as diligências, quanto à penhora e avaliação de imóveis, apresentando, inclusive, fotos do bem penhorado, cumprindo o disposto no art. 48 do “Manual de Padronização da Atividade dos Executantes de Mandado na Justiça do Trabalho da Nona Região” – Adendo ao Provimento Conjunto Presidência – Corregedoria nº 2, de 15-04-2010 e na Ata Correicional anterior. Outrossim, certificam a eventual existência de benfeitorias não registradas na matrícula do bem.

Logo após a devolução do Mandado de Penhora e Avaliação do Imóvel, a Secretaria encaminha o Documento ao CRI competente, para o registro da constrição judicial, para prevenir a anterioridade das prelações, em caso de alienação judicial do bem (art. 63 do Manual de Padronização da Atividade

dos Executantes de Mandado na Justiça do Trabalho da Nona Região).

Uso da toga – Recomendação CSJT nº 6/2008 – Ofício GP nº 203/2014, da Presidência deste E. TRT/PR

Recomenda-se o uso da toga, pelas Exmas. Magistradas, nas Salas de Audiências.

Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição

A Administração desta E. Corte, visando o aperfeiçoamento dos trabalhos afetos ao Comitê Gestor Regional para gestão e implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, na esteira da Resolução nº 194/2014, do CNJ e do Ato nº 282/2014, deste Tribunal, lançou a ferramenta "Colabore": <https://colabore.trt9.jus.br/priorizacao1grau/Documentos%20Compartilhados/Forms/Allterms.aspx> onde encontram-se disponibilizados todos os Atos, Resoluções, Atas de Reunião e outros Documentos oficiais relacionados à priorização do Primeiro Grau de Jurisdição. Outrossim, disponibilizou canal direto para críticas e sugestões, por meio do correio eletrônico prioridade1grau@trt9.jus.br.

Observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 2 e do Ofício TST.GP nº 218/2012

A Secretaria deve encaminhar, ao e-mail institucional da PGF, cópia de Decisões que reconhecem a conduta culposa do Empregador, em acidentes de trabalho, para subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/91.

Divulgação do link da Gestão Documental

O Exmo. Des. Cássio Colombo Filho, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental desta E. Corte, solicitou, através do Ofício CPAD nº 01/2014, de 14-03-2014, a divulgação do link Gestão Documental, existente no Sítio deste E. Tribunal, na *Internet*, que contém informações atualizadas de normas editadas, principalmente, pelo Conselho Nacional de Arquivos, pela Corregedoria Nacional de Justiça e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A política deste E. Nono Regional é a de que a preservação de Documentos públicos é um direito do Cidadão, tanto para a produção de prova, quanto para a proteção da memória coletiva.

Observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3, de 27-09-2013

Deve haver o encaminhamento de cópia das Sentenças, que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao Ministério do Trabalho e Emprego, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.

Recomendação CGJT nº 01/2014

A Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho recomenda a conversão do Julgamento em diligência e a remessa dos Autos à Contadoria, para elaboração de Cálculos, visando a prolação de Sentenças líquidas.

Conciliação - Semana Nacional da Conciliação (CNJ)

A Administração desta E. Corte recomenda o constante aprimoramento da cultura da conciliação, observados os princípios éticos e os Regulamentos da Previdência Social. A Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania do CNJ informou, através do Ofício nº 78/2014 - GABCONS-EC/CP, a realização da Semana Nacional da Conciliação, de 23 a 27 de novembro de 2015, cuja adesão solicita-se.

GFIP's

Recomenda-se às Exmas. Juízas do Trabalho que determinem ao Empregador, sempre que, em decorrência de Acórdão, Sentença ou Acordo homologado, houver recolhimento de valores ao INSS, apresente nos Autos uma Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) para cada competência e uma Guia de Previdência Social (GPS) para cada GFIP, sob pena de expedição de Ofício à Receita Federal do Brasil, visando a aplicação da multa prevista no artigo 32-A da Lei nº 8.212/91 (Recomendação Conjunta Presidência – Corregedoria nº 1/2014).

Malote Digital

O Malote Digital substitui qualquer outro meio de comunicação oficial entre os Setores da Justiça do Trabalho, para os efeitos legais (à exceção dos casos que, por lei, exijam intimação ou vista pessoal - Ato Conjunto nº 5, de 10-02-2009, do CSJT, artigo 4º). O Responsável da Unidade, ao iniciar as atividades diárias, deve acessar o Sistema e deixá-lo em módulo automático de resposta (art. 2º, § 8º, do Ato mencionado).

Unificação das Partes cadastradas nos Processos que tramitam no SUAP e no PJe-JT, para expedição eletrônica da Certidão Negativa de Ação Trabalhista (CNAT)

É atribuição do Diretor de Secretaria o procedimento de unificação das Partes cadastradas e cadastramento de CPF, ou, CNPJ (Ato Conjunto Presidência / Corregedoria nº 1, de 3 de outubro de 2014, art. 2º). Recomenda-se o máximo empenho, em tal mister, pois é de vital importância para a expedição eletrônica da CNAT (Ato da Presidência nº 117, de 13 de maio de 2015).

Divulgação de boas práticas

A Exma. Des. Corregedora Regional entregou, à Exma. Juíza Titular de Vara do Trabalho, um resumo sobre a Força-Tarefa, instalada na Seção de Análise do Arquivo Provisório, vinculada à Coordenadoria de Apoio à Efetividade da Execução (Coordenadores Titulares - Exmo. Des. Célio Horst Waldraff e Juiz Titular de Vara do Trabalho Lourival Barão Marques Filho), que está reduzindo o acervo do Arquivo Provisório de 20 Varas do Trabalho da Capital (1ª até a 20ª). Também, foram mencionadas outras iniciativas de Magistrados e Servidores de Varas do Trabalho da 9ª Região que tem alcançado o objetivo da redução paulatina do número de processos arquivados provisoriamente, mediante esforço concentrado, com resultados excelentes.

Uso do Crachá

O Diretor de Secretaria confirmou o uso do crachá, por todos os Servidores da Unidade, em todas as dependências deste E. Tribunal, consoante determina o Ato nº 61, de 19-03-2015, da Presidência desta E. Corte.

Registro de Ações

Quadro com dados estatísticos relativos a 2012, 2013, 2014 e 2015 até 23-10-2015

Registro de Ações	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015
Ações trabalhistas (Casos novos)	1460			
Total de Reclamantes	1493			
Protocolo Geral de Petições	17176			
26. Casos novos recebidos por distribuição		1540	1924	2293
28. Casos novos recebidos com tramitação preferencial		1		
182. Cartas Precatórias recebidas	320	309	295	253
191. Cartas Precatórias expedidas	567	428	373	257

Divisão do Trabalho

Há Juíza do Trabalho Substituta fixa e os Processos são distribuídos igualmente e ambas as Exmas. Magistradas atuam em todas as fases.

Quadro Geral de Audiências

A Exma. Juíza Titular de Vara do Trabalho gozou férias, de 07-04 a 06-05-2015 e de 29-06 a 28-07-2015. Possui, ainda, cinco períodos de trinta (30) dias de férias, pendentes de designação (segundo período de 2013, 2014 e 2015)

A Exma. Juíza do Trabalho Substituta gozou férias de 07-01 a 26-01-2015; de 07-05 a 05-06-2015 e de 22-09 a 01-10-2015. Possui férias deferidas de 18-11 a 17-12-2015. Possui, ainda, um período de trinta (30) dias de férias, pendente de designação (segundo período de 2015)

Datas mais distantes da Pauta

Exma. Juíza Titular de Vara do Trabalho Patricia Benetti Cravo

Iniciais - 17-02-2016

Instruções - 10-08-2016

Encerramentos de Instrução - 30-06-2016

Julgamentos - 30-11-2015

Exma. Juíza do Trabalho Substituta Mayra Cristina Navarro Guelfi

Iniciais - 17-02-2016

Instruções - 12-07-2016

Encerramentos de Instrução - janeiro/2016

Julgamentos - 06-11-2015

Principais prazos (Inicial, Instrução e Julgamento)

Item	2013	2014	2015
263. Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo	55	77	83,89
264. Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo	78	69	56,79
265. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo	9	6	8,27
266. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo	157	102	121,63
267. Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo	66	82	90,18
268. Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo	225	182	196,94
269. Da conclusão até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo	13	28	24,84
270. Da conclusão até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo	15	14	24,58
271. Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo	70	84	94,87
272. Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo	231	184	201,46

Número de Processos aguardando Sentença na fase de Conhecimento e incidentais à fase de Execução

Dados extraídos do e-Gestão, alusivos ao mês de /2015

Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (evento 62) - 15

Impugnações à Sentença de Liquidação (evento 144) - 11

Embargos à Execução (evento 150) - 29

Embargos à Arrematação (evento 156) - 6

Exceções de Pré-executividade (evento 168) - 7

Processos solucionados

Abaixo quadro relativo ao período 01/2012 a 09/2015

Tipo Audiência	Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
----------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-------

Conciliações	2012	25	63	75	39	79	118	107	98	72	78	53	19	826
Conciliações (39)	2013	42	56	39	83	80	71	120	84	46	84	80	163	948
Conciliações (39)	2014	52	67	54	58	52	113	94	133	101	90	133	73	1020
Conciliações (39)	2015	28		127	132	49	55	109	216	192	65			973
Julgados Procedente (40)	2013	4	4	2	5	13	4	2		1	4		6	45
Julgados Procedente (40)	2014	21	4		6	1	1	4		3	3	3	3	49
Julgados Procedente (40)	2015			1	2	1	3	5	1	3				16
Julgados Procedente em parte (41)	2013	16	38	30	30	58	28	31	35	15	47	36	21	385
Julgados Procedente em parte (41)	2014	16	30	21	19	20	23	29	18	30	27	28	17	278
Julgados Procedente em parte (41)	2015	3		38	27	24	39	29	33	35	28			256
Julgados Improcedente (42)	2013	6	8	2	4	6	11	4	11	4	18	11	7	92
Julgados Improcedente (42)	2014	3	3	4	3	6	5	7	8	11	6	3	1	60
Julgados Improcedente (42)	2015			9	14	4	4	14	10	20	15			90
Extintos com resolução de mérito (43)	2013											1	1	2
Extintos com resolução de mérito (43)	2014		1											1
Extintos com resolução de mérito (43)	2015							1	1					2
Outras decisões com resolução de mérito (44)	2015								1		1			2
Extintos sem resolução de mérito (46)	2013	1	1	4	6	10	2	2	1	1	4	4	1	37
Extintos sem	2014	1		1	1	1		2		1	3			10

resolução de mérito (46)															
Extintos sem resolução de mérito (46)	2015			1	1			1	3	2	3				11
Arquivamento (47)	2013	2	6	10	11	13	8	7	7	9	12	16	4		105
Arquivamento (47)	2014	3	7	7	8	4	9	9	20	8	6	12	5		98
Arquivamento (47)	2015	8		27	14	14	10	11	12	9	5				110
Desistência (48)	2013		3	1	4	3	2	4	4	2	1		2		26
Desistência (48)	2014	7	2	2	1	5	1	4	4	3	3	2			34
Desistência (48)	2015	2		4	7	1	1	8	2	1	8				34
Outras decisões sem resolução de mérito (49)	2013	1	1			2				1	3		1		9
Outras decisões sem resolução de mérito (49)	2014	2						1	2	1	2	3			11
Outras decisões sem resolução de mérito (49)	2015	1		2	3	1		1	2	2	3				15
Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50)	2013	45	64	51	96	103	82	131	94	56	99	96	168		1085
Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50)	2014	62	76	64	68	60	121	108	155	112	102	146	78		1152
Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50)	2015	38		159	156	63	66	123	227	192	77				1101
Sentenças líquidas	2013	3	2	2	8	3	3	4	3	1	6		5		40

proferidas (55)														
Sentenças líquidas proferidas (55)	2014	12	4	2	10	4	2	3		1		1	3	42
Sentenças líquidas proferidas (55)	2015	1		2	2	3	3	4	3	3				21
Conciliações na Execução	2012	1	9	11	5	1	19	5	13	12	17	6	6	105
Acordos homologados - EXECUÇÃO (378)	2013	3	5	3	6	14	3	10	8	1	11	9	31	104
Acordos homologados - EXECUÇÃO (378)	2014	3	7	3	8	6	5	8	4	13	8	13	10	88
Acordos homologados - EXECUÇÃO (378)	2015	7		3	3	4	5	8	7	2	1			40

Produtividade da Unidade (e-Gestão)

O quadro representa o movimento processual, por períodos:

Fase	Indicador	2013	2014	2015
Exercício da Função Jurisdicional - Fase de Conhecimento - Movimentação Processual nas Varas do Trabalho	25. Processos de Conhecimento Recebidos	1541	1924	2118
Processos Recebidos	29. Processos recebidos com sentença reformada pela instância superior	0	0	0
	30. Processos recebidos com sentença reformada pelo próprio juízo	0	0	0
	31. Processos recebidos com sentença anulada pela instância superior	0	0	0
	32. Processos recebidos com sentença anulada pelo próprio juízo	0	0	0
	33. Processos recebidos com conversão de classe	22	35	45
Processos Solucionados	38. Processos Solucionados - com exame de mérito	524	388	361

Processos Solucionados - com exame de mérito	39. Conciliações	948	1020	964
Processos Solucionados	45. Processos solucionados - sem exame de mérito	177	153	164
Exercício da Função Jurisdicional - Fase de Conhecimento - Movimentação Processual nas Varas do Trabalho	59. Processos Pendentes de Solução	668	1015	1636
Processos com Execução Finalizada	98. Processos arquivados provisoriamente	333	294	149
Processos no Arquivo Provisório	103. Saldo de processos no arquivo provisório	820	1024	809
Processos finalizados - fase de execução	110. Processos arquivados definitivamente	911	687	381
Sessões Designadas	171. Sessões de audiência designadas	3749	4271	4549
Sessões realizadas	173. Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	18	6	41
	174. Sessões de audiência realizadas - inicial	1012	1488	1571
	175. Sessões de audiência realizadas - instrução	896	849	946
	176. Sessões de audiência realizadas - julgamento	551	390	374
	177. Sessões de audiência realizadas - una	373	221	318
	179. Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	51	51	49
Exercício da Função Jurisdicional - Fase de Execução - Movimentação Processual nas Varas do Trabalho	328. Processos que ingressaram em execução	783	564	350
Finalização de Processos - fase de liquidação	344. Finalizados - fase de liquidação	364	388	288
Pendentes de finalização - fase de liquidação	346. Processos pendentes de finalização - fase de liquidação	234	183	232
Finalização de Processos - fase de execução	351. Finalizados - fase de execução	911	687	381
Pendentes de finalização - fase de execução	353. Processos pendentes de finalização - fase de execução	2856	2781	2307

Não constam os Autos reunidos, apensados, Execução Previdenciária, aguardando cumprimento do Acordo e solucionados com trânsito em julgado.

Audiências adiadas Sine Die

Há os seguintes Processos com Audiências adiadas sem nova data:

Exma. Juíza Titular de Vara do Trabalho:

Perícia Médica: 92/2015, 816/2015, 1385/2015, 595/2015, 1420/2014, 1912/2014, 30/2015, 649/2015, 578/2015, 2004/2014, 143/2015 e 1901/2014;

Perícia insalubridade: 652/2015, 1695/2014, 1716/2014, 1778/2014, 1554/2014, 514/2015, 60/2015 e 2208/2014;

Aguardando cumprimento de CP: 336/2014 e 998/2014.

Exma. Juíza do Trabalho Substituta:

Perícia Médica = 656/2015, 446/2015, 578/2015, 582/2015, 588/2015, 2177/2014, 2175/2014, 1501/2014, 2196/2014, 74/2015, 47/2015, 600/2015;

Perícia insalubridade = 434/2015, 667/2015, 656/2015, 487/2015, 575/2015, 2124/2014, 1778/2014, 1554/2014, 2208/2014, 1413/2015 e 1328/2015;

Perícia periculosidade: 514/2015;

Perícia grafotécnica: 2058/2014.

A Exma. Desembargadora Corregedora Regional entende correta a não inclusão em Pauta, porque são situações em que não se sabe, exatamente, quando as diligências pendentes serão cumpridas. A inclusão implicaria desnecessária utilização de data de Audiência, que poderia ser ocupada com Feitos em que os atos serão, realmente, praticados.

Cargas de Autos

Não há registro de carga de Autos, com prazo vencido, sem que a Secretaria tenha tomado as providências cabíveis em período razoável.

Sustentabilidade

A Unidade adota medidas de efetiva inclusão de critérios de responsabilidade socioambiental em todas as atividades, visando a promoção da sustentabilidade, tais como: a) economia de papel toalha e energia elétrica; b) coleta seletiva do lixo; c) abolição do uso de copos descartáveis.

O Multiplicador é o Servidor Tiago Zemuner Paiva Rossini

Cadastro de Partes - BNDT

A Unidade permanece atualizando o Cadastro dos Devedores no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Além disto, o cadastramento das Partes tem sido efetuado de forma correta.

Exame de Autos por amostragem

01115-2014-653-09-00-0

00921-2015-653-09-00-2



00064-2015-653-09-00-0
00356-2013-653-09-00-1
02161-2014-653-09-00-7
00993-2009-653-09-00-1
00299-2014-653-09-00-1
00505-1999-653-09-00-3
00096-2012-653-09-00-3
00226-2013-653-09-00-9
01365-2010-653-09-00-7
00309-2005-653-09-00-8
00902-2013-653-09-00-4
00587-2007-653-09-00-7
01867-2010-653-09-00-8
01046-2012-653-09-00-3
01266-2010-653-09-00-5
00022-2011-653-09-00-6
00059-2015-653-09-00-8
01366-2013-653-09-00-4
01176-2015-653-09-00-9
01612-2014-653-09-00-9
02193-2014-653-09-00-2
00158-2015-653-09-00-0
00256-2014-653-09-00-6
01103-2007-653-09-00-7
01209-2010-653-09-00-6
00440-2010-653-09-00-2
01524-2015-653-09-00-8
01692-2015-653-09-00-3
01778-2015-653-09-00-6
00015-2015-653-09-00-8
00848-2014-653-09-00-8
00756-2006-653-09-00-8
00110-2015-653-09-00-1
02112-2014-653-09-00-4
00638-2005-653-09-00-9
00949-2012-653-09-00-7
00092-2013-653-09-00-6
00360-2015-653-09-00-1
00715-2007-653-09-00-2
51160-2005-653-09-00-5
51008-2006-653-09-00-3
51048-2006-653-09-00-5
51061-2006-653-09-00-4
01189-2009-653-09-00-0
00640-2002-653-09-00-5

Autos com considerações a tecer:



00072-2006-653-09-00-6 - aguardam o arquivamento, desde novembro de 2014. Também, aguardam a remessa ao Arquivo, há mais de 90 dias os seguintes Autos: 00496-2007-653-09-00-1, 00752-2013-653-09-00-9, 00030-2014-653-09-00-5, 00420-2012-653-09-00-3, 00406-2009-653-09-00-4, 00995-2012-653-09-00-6, 01426-2013-653-09-00-9, 51029-2006-653-09-00-9, 51158-2005-653-09-00-6, 01150-2013-653-09-00-9, etc.

00454-2005-653-09-00-9 - aptos para Decisão de EEx e ISL desde 14-06-2015, foram passados em conclusão, ao Exmo. Magistrado, Carlos Augusto Penteado Conte, somente, em 07-08-2015, já foram julgados.

Há dois ED's pendentes de julgamento, desde 08-09-2015, em nome do Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho Carlos Augusto Penteado Conte (Autos nº 00356-2013-653-09-00-1), o qual está em gozo de férias (período de 19-10-2015 a 10-11-2015).

Visitas

No horário fixado para atendimento ao Público, ninguém compareceu.

Considerações

Não há Sentenças de mérito, nem, Incidentes Processuais, pendentes em nome da Exma. Juíza Titular de Vara do Trabalho e da Exma. Juíza do Trabalho Substituta, além do prazo estabelecido no art. 189, II, do CPC c/c o art. 1º da Recomendação CGJT nº 1, de 9 de julho de 2013.

Elogios

As Exmas. Magistradas merecem encômios, pois, como acima considerado, não há Sentenças de mérito, nem, Incidentes Processuais pendentes de julgamento, em atraso.

O Diretor de Secretaria e os Servidores, também, estão de parabéns (e, inclusive, o Diretor de Secretaria anterior, Edmundo Hernandez Odebrecht), pela excelência dos serviços prestados, pois o número de Feitos, analisados por amostragem, que mereceu considerações, foi ínfimo e bem inferior ao que verificou-se no ano anterior.

Recomendações

À Secretaria:

É dever do Diretor de Secretaria passar em conclusão, diretamente, às Exmas. Magistradas, as Sentenças de mérito e os Incidentes Processuais (tanto da fase de Conhecimento, quanto da fase de Execução), tão logo os Feitos estejam aptos a julgamento. Além disso, recomenda-se o célere arquivamento definitivo dos Feitos aptos a tanto.

Às Exmas. Magistradas:

O número de Ações novas ajuizadas, na Unidade, cresce ano a ano, desde 2012. Em 2015, o número de Feitos ajuizados até o dia 23-10-2015 já é superior ao verificado em todo o ano de 2014. Os prazos médios desta

Unidade encontram-se em alta, tanto nos processos de Rito Sumaríssimo, quanto nos de Rito Ordinário, o que entendo compatível com o acréscimo dos Feitos novos. Ressalto que a política estratégica do TRT do Paraná é a de redução paulatina dos prazos médios. Portanto, recomenda-se, às Exmas. Magistradas, adoção das medidas de gestão, que entenderem cabíveis, nesta direção.

Comunicação à Corregedoria Regional

A Exma. Juíza Titular de Vara do Trabalho e o Diretor de Secretaria devem informar, por meio eletrônico, à Corregedoria Regional, no prazo de 60 dias, a contar do recebimento desta Ata, as providências adotadas em atenção às recomendações aqui registradas.

Considerações Finais

A Exma. Desa. Corregedora Regional enfatiza que sejam cumpridas as recomendações constantes nesta Ata Correicional, que sejam levados à conclusão todos os Autos que necessitem de impulso processual e eventual cumprimento de ordem judicial.

Por fim, a Exma. Desa. Corregedora Regional e sua Equipe agradeceram pela atenção que foi-lhes dispensada por todos.

Encerramento

Às 17h do dia 03-11-15 encerrou-se a visita correicional.



Fátima Teresinha Loro Ledra Machado
Desembargadora do Trabalho
Corregedora Regional

Ubiracy Severo Franco de Godoy
Secretário da Corregedoria